

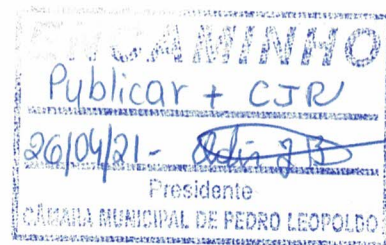


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

Requerimento nº 44/2021

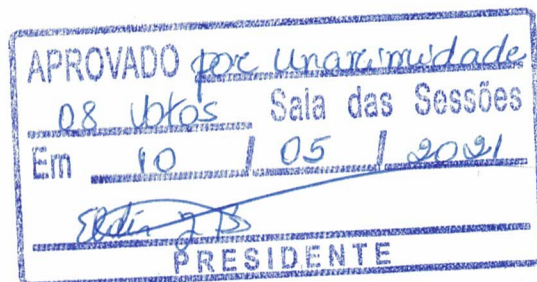


Excelentíssimo Senhor

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, requeiro à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar as seguintes informações, a saber:

- 1) quantas ambulâncias o Município de Pedro Leopoldo possui;
- 2) quantas estão funcionando e à disposição da população;
- 3) quantas estão paradas para manutenção e sem condições de uso;
- 4) quais os modelos, ano e quilometragem dos veículos;
- 5) quantas ambulâncias UTI MÓVEL o Município possui;
- 6) quantos profissionais (motoristas) trabalham nas ambulâncias.

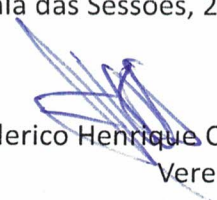
JUSTIFICATIVA

O serviço de saúde pública é essencial e um direito de todos, sendo que as ambulâncias representam um papel fundamental na qualidade da prestação desse serviço.

Assim, amparado pelo art. 60, inciso II, da Lei Orgânica de Pedro Leopoldo, apresento este requerimento com o objetivo de buscar informações para melhor esclarecer aos munícipes sobre estas questões tão relevantes para a população.

Solicito o encaminhamento da resposta no prazo de 30 (trinta) dias.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.


Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania!

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO REQUERIMENTO Nº 44/2021 – “No uso de minhas atribuições regimentais, requieiro à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar as seguintes informações, a saber:

- 1) quantas ambulâncias o Município de Pedro Leopoldo possui;
- 2) quantas estão funcionando e à disposição da população;
- 3) quantas estão paradas para manutenção e sem condições de uso;
- 4) quais os modelos, ano e quilometragem dos veículos;
- 5) quantas ambulâncias UTI MÓVEL o Município possui;
- 6) quantos profissionais (motoristas) trabalham nas ambulâncias”.

Autoria: Frederico Henrique Cota Alves

Voto do Relator:

A requisição de informações escritas ao Prefeito, à Secretário Municipal, dirigente de entidade da administração pública indireta ou delegatário de serviço público municipal é prerrogativa da Câmara Municipal, conforme art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Os mecanismos colocados à disposição da Câmara permitem aos Vereadores exercerem, ativa e eficazmente, as atribuições que lhe são conferidas e é isto que o povo espera do Legislativo.

O Vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público.

O investimento constante se reflete em resultados. Quanto mais investimentos fizermos na área de saúde, mais estaremos preparados e capacitados para salvar vidas

O serviço de saúde pública é essencial e um direito de todos, sendo que as ambulâncias representam um papel fundamental na qualidade da prestação desse serviço.

Em face do exposto, **voto favoravelmente ao Requerimento 44/2021**, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto à técnica legislativa.


Mauro Júnior Lopes Damaso
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, Transparência e Cidadania!

Continuação parecer Requerimento nº 44/2021.

Voto da Comissão:

Os demais membros da Comissão de Justiça e Redação acataram o parecer favorável do Relator.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2021.


Guilherme de Lima Braga
Presidente


Rafael Vieira Faria
Vice-Presidente

